

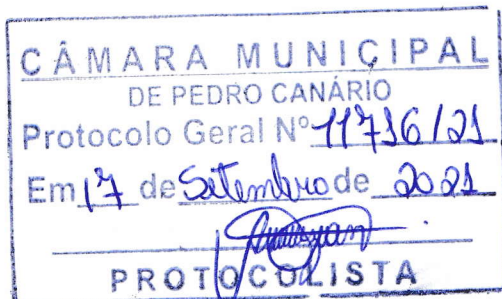


# GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO



## PROJETO DE LEI Nº 055/2021



**"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE  
EVENTOS NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE PEDRO  
CANÁRIO, DESDE QUE TODOS OS  
ENVOLVIDOS ESTEJAM  
VACINADOS CONTRA A COVID-  
19. "**

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de eventos culturais e esportivos no âmbito do município de Pedro Canário, desde que todos os envolvidos, inclusive equipe técnica, estejam vacinados com ao menos uma dose da vacina contra a COVID-19, e tenham cumprido os 14 dias após receber a dose, período de segurança estabelecido pelas autoridades sanitárias para a resposta imunológica.

**Art. 2º** Conforme as orientações sanitárias, em virtude do não conhecimento do impacto das variantes que poderão surgir sobre a população vacinada, é indispensável o uso de máscaras no interior dos ambientes.

**Art. 3º** Os estabelecimentos deverão orientar e incentivar o uso de máscaras, a devida higienização das mãos e estimular as boas práticas por parte de sua equipe, objetivando a manutenção dos eventos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário – ES.

Em 17 de setembro de 2021.

  
**Denis Pereira Amâncio**  
Vereador

**Vereador Denis.**  
**Amâncio**  
"SEMPRE A NOSSA VOZ"